

União e Trabalho  
Gestão 2013/2016

# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

## LEI MUNICIPAL Nº 393/2014

Súmula: Altera o Anexo I da Lei 150/2007, referente ao valores das diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo, Vereadores, Assessores, Secretários e demais Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 62, I da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º:** Fica alterado o Anexo I referente a planilha dos valores de diárias a ser paga ao Presidente do Legislativo, Vereadores, Assessores, Secretários e demais Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com objetivo de custear despesas de viagens a serviços previamente justificado ou a realização de cursos de aperfeiçoamento em Municípios do Estado ou fora dela, com prévia autorização, com valores diários expressos na planilha inclusa pelo Anexo I parte integrante da Lei 150/2007.

### ANEXO I

#### PLANILHA DOS VALORES DE DIÁRIAS

##### NO ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE	VALOR EM REAIS
DIÁRIA SEM PERNOITE	200,00
DIÁRIA COM PERNOITE	400,00

APROVADO EM 21/01/2014  
PREFEITO JOSÉ DE FIDELIS



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho  
Gestão 2013/2016

**PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**

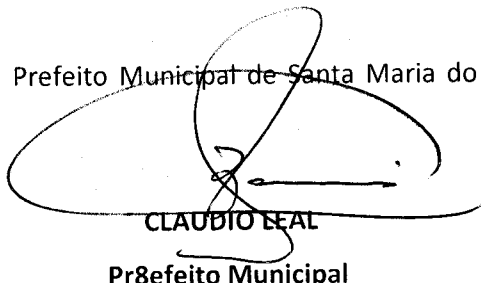
MODALIDADE	VALOR EM REAIS
DIÁRIA SEM PERNOITE	300,00
DIÁRIA COM PERNOITE	600,00

**Art. 2.º** : Quando o deslocamento necessitar de passagens aéreas, as mesmas não serão consideradas como diárias, devendo ser custeadas pela Câmara Municipal.

**Art. 3.º**: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, aos 15 de Janeiro de

2014.



CLAUDIO BEAL  
Pr8efeito Municipal

be 393/14



# Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste

Estado do Paraná

## SECRETARIA GERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE FINANÇAS

NÚMERO

008

ANO

2013

ASSUNTO

“Altera o anexo I da Lei 150/2007, referente ao valores das diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e da outras providencias”

INTERESSADO

**APROVADO!**

DESTINO

copie original



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO

Nº 008/2013

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO:  NORMAL  URGENTE

SUMULA: "Altera o anexo I da Lei 150/2007, referente ao valores das diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e da outras providencias".

METERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 02/11/2013

## 1º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 8x0

Sala das Sessões, em: 09/12

Secretário

## 2º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

## 3º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala de Sessões, em: 16/12

Secretário

## ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado  Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala de Sessões, em: 16/12

Extraordinária

Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2013

**SÚMULA:** Altera o Anexo I da Lei 150/2007, referente ao valores das diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo, Vereadores, Assessores, Secretários e demais Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o anexo I referente a planilha dos valores de diárias a ser paga ao Presidente do Legislativo, Vereadores, Assessores, Secretários e demais Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com objetivo de custear despesas de viagens a serviços previamente justificado ou a realização de cursos de aperfeiçoamento em Municípios do Estado ou fora dela, com prévia autorização, com valores diários expressos na planilha inclusa pelo Anexo I parte integrante da Lei 150/2007.

### ANEXO I

#### PLANILHA DOS VALORES DE DIÁRIAS

##### NO ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE	VALOR EM REAIS
DIÁRIA SEM PERNOITE	200,00
DIÁRIA COM PERNOITE	400,00

##### PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

MODALIDADE	VALOR EM REAIS
DIÁRIA SEM PERNOITE	300,00
DIÁRIA COM PERNOITE	600,00

**Artigo 2º** - Quando o deslocamento necessitar de passagens aéreas, as mesmas não serão consideradas como diárias, devendo ser custeadas pela Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, em 25 de novembro de 2013.

  
**EULER JOSÉ LEAL**

**Vereador-Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

## COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 008/2013 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula:** "Altera o anexo I da Lei 150/2007, referente ao valores das diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e da outras providencias".

Observando as partes legais do projeto de lei acima mencionado, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal e entendendo a necessidade de optar pelo parecer favorável, portanto esse é o comentário da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2013.

  
JORLEI GEFFER

Presidente

  
ELIO DIDIMO

Secretário

  
LUIZ ANTONIO DE LIMA

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 008/2013 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula** : “Altera o anexo I da Lei 150/2007, referente ao valores das diárias de deslocamento do Presidente do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e da outras providencias”


Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 008/2013, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.


Sala das Comissões, 04 de Dezembro de 2013.

  
ELIO DIDIMO

Presidente

  
JORLEI GEFFER

Secretário

  
ELIZEU SCHEREINER

Membro